

# Falar Claro

(Documentação)

*No Boletim de Música Litúrgica nº113-114, de Março de 1996, veio publicado este documento que transcrevemos, com a devida autorização do Autor, o qual nos esclarece acerca dos critérios a respeitar em relação ao canto e à música na Liturgia.*

## «Missas à desgarrada»

O P<sup>c</sup> Lourenço Fontes, pároco de Vilar de Perdizes, continua a surpreender e a chocar. Por acaso ou por desígnio – consciente ou inconsciente, não importa – ele ganhou o estatuto da notoriedade, parece apreciá-lo e sabe como mantê-lo, dando às suas iniciativas a marca da «sensação» que lhe assegura automática projecção mediática. Para tal já lhe bastava o alinhamento de fronteira com o sal e a pimenta de fenómenos marginais ao religioso autêntico e, ainda mais, ao específico cristão. Mas agora com o vinagre de um potencial conflito eclesial parece que acertou em cheio num «tempero» a que a gula da Comunicação Social não pode resistir.

Pelos vistos, há já sete anos que Lourenço Fontes vem promovendo na igreja encontros de cantadores ao desafio para «cantar a Deus e aos homens». Ignoramos se esses certames populares incluíram desde a primeira hora a celebração da Missa como parte do espectáculo. Mas desta vez, sim. E com cobertura televisiva e honras de destaque nos principais noticiários. O facto, portanto, não pode continuar a ser ignorado, justificando-se uma reflexão clarificadora.

O pároco de Vilar de Perdizes justifica-se com a bondade das suas intenções: «Apenas procuro – terá afirmado – redescobrir os valores culturais do nosso povo». E apela mesmo para a autoridade do Concílio Vaticano II e do recente *Catecismo da Igreja Católica*. É verdade que o citado Concílio afirma que «a Igreja não deseja impor, nem sequer na Liturgia, uma rígida uniformidade nas matérias que não afectam a fé ou o bem comum de toda a comunidade. Pelo contrário, considera com benevolência tudo aquilo que nos costumes dos povos não está indissolúvelmente ligado a superstições e erros e, se possível, conserva-o inalterado, chegando mesmo, por vezes, a admiti-lo na Liturgia, desde que se possa harmonizar com os princípios do verdadeiro e autêntico espírito litúrgico» (SC 37). Por sua vez, o *Catecismo da Igreja Católica* ensina que «a harmonia dos sinais (canto, música, palavras e acções) é tanto mais expressiva e fecunda quanto mais se exprimir na *riqueza cultural* própria do Povo de Deus que celebra (cf. SC 119)» (nº 1158). Daí a exortação, já feita pelo *Concílio* e retomada pelo *Catecismo*, para que se promova segundo as normas da Igreja o «canto popular **religioso**» (sublinhe-se **religioso** porque não se trata de um canto popular qualquer). Aceitando a declaração de intenções do promotor desta causa e tendo em conta as autoridades alegadas, a questão parece ser: corresponderá a iniciativa das Missas com «cantares ao desafio» a uma forma **válida e lícita** de adaptação – digamos mais: inculturação – da Liturgia?

Começemos por dizer o mais óbvio: esta pretensa «adaptação» ou «inculturação» litúrgica **é ilícita**. De facto a Igreja é também uma instituição com instâncias próprias de decisão doutrinal e pastoral. E é claro, tanto nos documentos do Concílio Vaticano II, como no Código de Direito Canónico, como na mais recente instrução da Congregação do Culto Divino sobre *A Liturgia Romana e a Inculturação* (25 de Janeiro de 1994) [se afirma] que a autoridade nesta matéria compete à Sé Apostólica, que a exerce através da Congregação do Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos e, nos limites fixados pelo direito, às Conferências Episcopais e aos bispos diocesanos. Eis porque «absolutamente ninguém, mesmo que seja padre, pode acrescentar, suprimir ou mudar o que quer que seja por sua própria conta na Liturgia» (SC 22 §3). «A inculturação não é deixada à iniciativa pessoal dos celebrantes, nem à iniciativa colectiva de uma assembleia» (*Instrução cit.*, nº 37).

Este capítulo da liceidade deveria merecer-nos um pouco mais de atenção. E não, sobretudo ou de modo particular, pelo caso presente. De facto, são muitos os padres e os leigos que, porventura animados da melhor das intenções, *instrumentalizam a Liturgia* em função dos seus próprios programas, como se não estivesse em causa o bem comum da Igreja, a sua identidade comunitária, a sua fé e a sua vida. E é precisamente no campo da música e do canto que a indisciplina está mais generalizada. E por que não haveria o P. Fontes de fazer o que fez uma vez ao ano, quando todos os Domingos qualquer director de coro faz o que faz em tantos lados? Abordemos, por isso, a segunda parte da questão: estaremos perante uma proposta **válida** de «adaptação» ou «inculturação» litúrgica?

O tema mereceria uma abordagem mais ampla e aprofundada. Em todo o caso a pergunta acerca da validade pode ser respondida a partir de dois lados: do da «cultura» popular e do lado da Liturgia católica. Do primeiro lado, a pergunta soa assim: estaremos perante uma forma válida de promover esta tão interessante tradição popular? Do lado da Liturgia católica a pergunta soa diferente: a expressão musical dos nossos tradicionais cantares ao desafio será conciliável com os princípios do verdadeiro espírito litúrgico? Já se vê, pelas perguntas postas, como o problema é complexo e como, por isso, bem procede a Igreja ao não prescindir nestes processos do contributo de pessoas competentes e da realização de estudos prévios de carácter histórico, antropológico, exegético, teológico e pastoral (aqui acrescentaríamos: musicológico). Só o «aprendiz de feiticeiro» ousa agir por conta própria, como se tudo fosse fácil e sem consequências.

Sobre a cultura popular, pronuncie-se quem melhor a conhece e verdadeiramente a ama. O nosso povo é «culto». Na sua síntese «cultural», soube organizar temas (o humor, a sátira), moldá-los num modelo musical bastante generalizado (o canto alternativo), criando assim uma autêntica «instituição» da cultura popular: os «cantares ao desafio» com o seu lugar próprio nas festas e romarias. Transplantar esta típica expressão cultural do contexto que é o seu e no qual se pode expandir livre e irreverentemente para o da celebração litúrgica que tem a sua própria e autónoma organização, onde o tema não é livre e a reverência é de lei, poderá considerar-se genuína promoção da cultura popular? Das duas uma: ou se capa o despique ou se burla da Missa. Ser culto é também saber o lugar que se ocupa e saber ocupar o seu lugar. Nestes descantos há um sério *deficit* cultural imputável mais ao clero do que ao povo.

Situando-nos agora na perspectiva da Liturgia, temos de recordar que ela é em primeiro lugar «o exercício da função sacerdotal de Cristo» pela força do Espírito, mediante os sinais sacramentais que configuram a celebração da Igreja. O seu conteúdo fundamental é, por isso, transcendente e indisponível. «A celebração litúrgica comporta sinais e símbolos que se referem à Criação (luz, água, fogo), à vida humana (lavar, ungir, partir o pão) e à história da salvação (ritos da Páscoa). Inseridos no mundo da fé e assumidos pela força do Espírito Santo, estes elementos cósmicos, estes gestos da memória de Deus, tornam-se portadores da acção salvadora e santificadora de Cristo» (*Catecismo* 1189). O mesmo se pode dizer do canto e da música. Por isso já o Concílio ensinava que a «santidade» da música na Liturgia depende da sua vinculação à acção sagrada (SC 112). E não se trata de uma união postíça. Compete-lhe, com efeito, o nobre ministério de dar expressão sublime quer ao mistério celebrado, quer à resposta de fé do homem, ao mesmo tempo que manifesta a índole comunitária do culto cristão e a sua orientação escatológica. Não é, pois, qualquer música que «serve» para a Liturgia, mesmo que se trate de boa música, mesmo que se trate de música religiosa. Para além da «bondade das formas», critério que nos obriga a respeitar os requisitos da verdadeira arte, tem de estar em simbiose com o mistério celebrado, na variedade dos momentos rituais, desposando-se com a Palavra que lhe é dada e que não inventa.

Mas o que é que aconteceu com a tal Missa cantada «à desgarrada»? Segundo transcrição do *Notícias do Barroso*, «todos cantaram uns com os outros, desafiando-se, provocando-se, *excitando-se no escárnio e maldizer* medieval dos nossos jograis, perante muitos aplausos» (o sublinhado é nosso). Se assim foi, em nome da Liturgia e do bem espiritual dos fiéis, temos de dizer não à «paródia»: salvo melhor e mais autorizado juízo, **esta proposta não é válida.**

*João da Silva Peixoto*